



EXMO(A) SR(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Nome: _____

Fone: () _____ CPF: _____

E-mail: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL AUTÔNOMA: _____

O contribuinte acima identificado, REQUER:

1. () Baixa no CADASTRO ECONÔMICO FISCAL (Inscrição Autônoma ISSQN)
Data do encerramento das atividades: _____.
2. () Baixa no CADASTRO ECONÔMICO FISCAL (Inscrição Autônoma ISSQN),
com o CANCELAMENTO DE DÍVIDA, referente ao período
de: _____.
Data do encerramento das atividades: _____.
3. () Somente o CANCELAMENTO DE DÍVIDA, sem baixa da Inscrição Municipal Autônoma, referente ao período de: _____.

JUSTIFICATIVA para o pedido de BAIXA E/OU CANCELAMENTO DE DÍVIDA:

Declaro, nos termos da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas e comunico o endereço abaixo para correspondência:

Rua, Av., Pç.: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Novo Hamburgo, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____



INFORMAÇÕES GERAIS:

Além da juntada da documentação básica solicitada para a abertura do protocolo de baixa da inscrição autônoma e/ou cancelamento de dívidas, necessário observar o que segue:

1. É necessário anexar documentos que comprovem o não exercício da atividade para a análise da baixa requerida, bem como cancelamento de dívidas, quando for o caso.
2. Quando tratar-se de baixa da inscrição autônoma, por continuidade do exercício da atividade autônoma em outro município, deve ser anexado o respectivo Alvará autônomo junto ao outro município.
3. Quando tratar-se de baixa da inscrição autônoma por constituição de Pessoa Jurídica, anexar documentos comprobatórios de registro da empresa junto aos órgãos competentes (JUCIS RS; OAB; Cartório), bem como comprovar registro da mesma junto ao respectivo Conselho Profissional, quando tratar-se de atividades que possuam esta obrigatoriedade.
4. Quando tratar-se de baixa da inscrição autônoma – atividade de Advogado - anexar ao protocolo cópia do Termo de renúncia ou Substabelecimento sem reserva de poderes, dos processos que encontram-se ativos.
5. Quando tratar-se de baixa da inscrição autônoma, com cancelamento de dívidas – atividades de Arquiteto/Engenheiro - deverá ser anexado ao protocolo, Certidão de inexistência de Registros de Responsabilidade Técnica, emitida pelo CAU/RS ou CREA/RS, abrangendo todo o período para o qual está solicitando análise de cancelamento de dívidas.
6. Quando a baixa da inscrição autônoma se referir a profissional Contador ou Técnico Contábil, o mesmo deverá se desvincular das empresas para as quais presta serviço, requerendo tal ato no protocolo do Setor do ISSQN.
7. Anexar comprovante atualizado de endereço.
8. Será aplicada multa por baixa da inscrição municipal fora do prazo, no valor de 25 URM's, estabelecido nos termos do Art. 174, inciso XVIII¹, e Art. 74², ambos da Lei Municipal nº 1.031/03 – Código Tributário Municipal, se o contribuinte ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias do encerramento das atividades para comunicar o Fisco Municipal.

O Fisco poderá solicitar a juntada de documentação complementar, quando julgar necessário, a fim de possibilitar a conclusão da análise do requerido.

¹ Art. 174, XVIII – Efetuar a baixa de inscrição municipal fora do prazo estabelecido na legislação municipal – multa de 25 vinte e cinco) URM's – Unidades de Referência Municipal; (Redação dada pela Lei Complementar n 2228/2010)

² Art.74 – A cessação de atividade do sujeito passivo será comunicada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a fim de ser dada a baixa da inscrição. (Redação dada pela Lei nº 1733/2007)